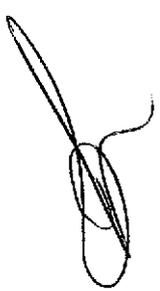
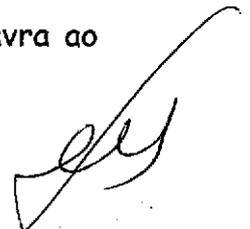


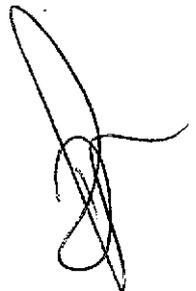
Ata nº 028/CA/2011 Ata da reunião extraordinária do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência realizada às dez horas do dia vinte e nove de dezembro do ano de dois mil e onze, na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados. O Presidente do Conselho Administrativo abriu os trabalhos agradeceu a presença de todos os presentes e apresentou os assuntos da reunião: **Aprovação da Política de Investimento do IPSPMQ para o exercício de 2012 e a apresentação dos resultados contábeis e financeiros de dois mil e onze.** A seguir foi lida a ata da sessão anterior, que foi aprovada como apresentada. Dando seqüência a reunião, o Presidente do Conselho passou a palavra ao senhor Fábio Martins Patitucci, Diretor-Financeiro do Instituto de Previdência de Queimados, que fez algumas considerações sobre os resultados apresentados no quadro demonstrativo, apontando as diferenças que se deram os anos de 2008 e 2009, as quais foram em razão da crise econômica mundial, mostrando que os investimentos ficaram estáveis em 2008 com recuperação em 2009. Apresentou ainda a composição da carteira dos investimentos do Instituto, esclarecendo que os investimentos estão diversificados, usando a expressão " não se coloca todos os ovos na mesma cesta", esclarecendo que a médio prazo os resultados oscilam, mas a longo prazo equilibra. Após passou a palavra ao



~~Director~~ Presidente do IPSPMQ, Robson Silva de Souza, que apresentou aos membros do Conselho de Administração e Fiscal presentes, a Política de Investimento do IPSPMQ para o ano de 2012. Destacou que a política apresentada busca respeitar as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência, obedecendo ao que dispõe a Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN 3.922, de 25 de novembro de 2010. Distribuiu material para os conselheiros com a elaboração da Política de Investimentos. Explicou que constam dentro deste material distribuído, as diretrizes a serem estabelecidas nas aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados. Frisou ainda que os investimentos do Instituto seguirão a seguinte distribuição, de Renda Fixa art.7, Títulos Tesouro Nacional - SELIC art.7º I, "a", limite fixado na Resolução de até 100%; mas acrescentou que não irá aplicar, embora a lei permita aplicar todo esse percentual, não é viável em razão do rendimento baixo, 6% ao ano. Portanto não é prudente deixar o dinheiro parado. De qualquer forma o IPSPMQ, investe em fundos de renda fixa, que tem na sua carteira Títulos Públicos Federal sem carência. Ainda explanando sobre a alocação de recursos, estes também estão em FI 100% títulos TN - Art.7º, I, "b", pela Resolução limite de 100% nossa aplicação de até 50%; Operações Compromissadas - Art. 7º, II limite da Resolução 15% , nossa alocação 0%;



FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art.7º, III, limite Resolução 80%, nossa alocação até 36%; FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, limite da Resolução 30%, nossa alocação 5%; Poupança - Art. 7º, V, limite da Resolução 20%, nossa alocação 0%, justificou o porquê não nos interessa a aplicação, em razão do rendimento ser somente de  $\frac{1}{2}$  por cento e em caso de resgate antes dos trintas dias corridos, perde esse rendimento, acrescentou dizendo que os RPPS são isentos de taxas, então há opções melhores que não somos tributados e não tendo porque aplicar em poupança; FI em Direitos Creditórios- aberto - Art.7º, VI, limite da Resolução 15% nossa alocação até 10%; FI em Direitos Creditórios - fechado - Art. 7º, VII, "a", limite da Resolução 5%, nossa alocação até 5%, explicou sobre as vantagens e desvantagens desse fundo; FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, VII, "b", limite da Resolução 5%, nossa alocação até 5%. Assim, temos uma possibilidade de oscilarmos em até 111% do total de nossas aplicações em renda fixa. Renda Variável - Art. 8º, explicou que a Renda Variável tem por horizonte o longo prazo a sua aplicação. Corresponde a aplicação nesse seguimento de valores que não são necessários no dia-a-dia, podendo se obter ganhos considerados se bem administrados. Disse ainda, que em momentos de crise, é o melhor momento para se aplicar em Renda Variável. Acrescento ainda, que neste momento de volatilidade do mercado irá adotar



~~com~~ postura aumentar a diversificação no seguimento, aumentar a frequência de aplicações nos meses, a fim de alcançar o preço médio dos ativos. FI Ações Referenciados - Art.8º, I, limite da Resolução 30%, nossa alocação de até 9%; FI de índices Referenciados em Ações - Art. 8º, II, limite da Resolução 20%, nossa alocação até 5%; FI em Ações - Art. 8º, III, limite da Resolução 15%, nossa alocação até 10%; FI Multimercado - aberto - Art. 8º IV, limite da Resolução 5%, nossa alocação até 5%; FI em Participações - fechado - Art. 8º V, limite da Resolução 5%, nossa alocação até 5%; FI Imobiliário - cotas negociadas em bolsa - Art.8º, VI, limite da Resolução 5%, nossa alocação 5%. Assim, do limite estabelecido para o segmento em Renda Variável teremos uma mobilidade para aplicação de até 39% do nosso patrimônio a ser aplicado. Enfatizou o Diretor Presidente que só poderá ser aplicada essa política apresentada se o Conselho aprovar, pois dessa forma estará definida a nossa política e as diretrizes dos investimentos dos nossos recursos, e que a execução desta política será acompanhada e fiscalizada pelo MPAS se estiver de acordo com a Resolução do CMN. E ainda destacou que embora o MPAS só reconhece, a assinatura pela elaboração da política de investimento de quem tem certificação por entidade de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado de capitais brasileiro, a posição do conselho de administração é decisiva para a

Emu

W

RB



del. sup



~~sua execução~~. O Conselheiro Cláudio Arantes perguntou sobre o prazo para aprovação da Política de Investimentos, foi respondido que deve ser imediata e será enviada para o MPAS até o final de janeiro de 2012. A partir daí o MPAS vai acompanhar mês a mês a política aprovada. Continuou dizendo que, além disso, qualquer servidor pode acompanhar no site da Previdência a aplicação da política aprovada. O conselheiro Luiz Alberto dos Santos Ferreira, destacou as exposições apresentadas nos material distribuído juntamente com a política de investimento, chamando a atenção para o cenário econômico internacional, o qual diz ser preocupante para 2012, pois acredita que um possível quadro de recessão não deve ser descartado, já que as economias do mundo estão afundadas em dívidas. Disse ainda que acredita nos países emergentes e em desenvolvimento para contrabalançar este cenário de pessimismo, onde eles deverão apresentar um crescimento bem maior que os demais países. Concluiu dizendo que continua aprovando a postura adota pela diretoria executiva do IPSPMQ, onde pode constatar que a sensibilidade, e principalmente, as decisões adotas por essa diretoria, vem demonstrando na prática o que nunca antes na história deste instituto tinham sido tomadas, pois quando examina a carteira de investimento do instituto verifica que todos os ativos escolhidos,



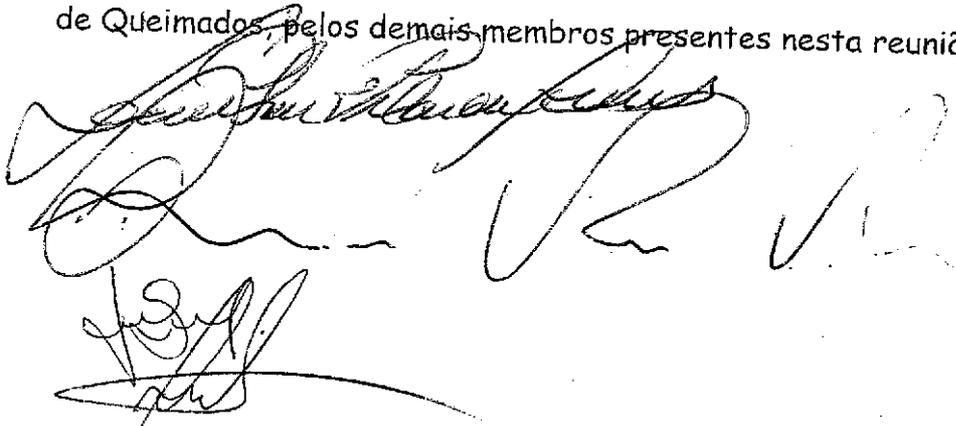








apresentaram resultados maiores que a meta estabelecida. E que sendo assim, nada lhe resta a não ser aprovar e pedir aos demais conselheiros que aprovem por unanimidade, visto que em ano de grande volatilidade na economia a atual gestão conseguiu êxito significativo para o IPSPMQ. Diante das colocações o Diretor Presidente, Robson Silva de Souza, agradeceu aos comentários do conselheiro e propôs ao plenário a aprovação da Política de Investimento para o exercício de 2012, o que de acordo com os esclarecimentos dado foi prontamente aprovada pelos presentes. Não havendo mais nada a declarar, o Diretor Presidente do Conselho encerrou a reunião. E para constar, eu Diógenes Pio Vieira, redigi esta ata, que será assinada por mim, pelo presidente do conselho administrativo, pelo diretor presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados, pelos demais membros presentes nesta reunião.



Renato Alves de O. Silva  
José Libera Júnior

Marcelo Aguiar de Almeida  
Diógenes Pio Vieira

Erwin Alves de Castro  
Marcos Augusto de Oliveira

